

Decreto N° 232 - de 18 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.600,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.576.001 - 3.3.90.30.00	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	8.400,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	8.400,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	8.400,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO			
2.05.00.17.512.0170.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	10.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0921.1.0217-1.600.000 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	- - - - - R\$	5.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	5.200,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	5.200,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	23.600,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	23.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.576.001 - 3.3.90.39.00	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	8.400,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	8.400,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	8.400,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO			
2.05.00.17.512.0119.1.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	10.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO			
2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.600.000 - 3.3.90.30.00	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	5.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	5.200,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	5.200,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	23.600,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	23.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 18 de Setembro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53